



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO N° 20, DE 30 DE MAIO DE 2018.

"Fixa preço de aluguel de próprio municipal que especifica, e dá providências correlatas".

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO a ausência de espaços cobertos privados no Município de Cássia dos Coqueiros, para a realização de feiras, workshops, atividades culturais e educacionais, pela iniciativa privada, bem como por associações comerciais e industriais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de políticas públicas para o desenvolvimento do Município;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em atender aos reclamos da iniciativa privada, no sentido de possibilitar a realização de tais eventos, os quais serão de importância vital para a comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Municipio dispõe do Ginásio Poliesportivo "Cezarino Rodrigues da Silva", o qual poderá ser utilizado para tal;

CONSIDERANDO que o valor do aluguel, por dia, do Ginásio Poliesportivo "Cezarino Rodrigues da Silva", fixado no Decreto nº 35, de 18 de outubro de 2017, não produziu efelto, ou seja, não demandou interessados;

CONSIDERANDO que a ausência de demanda funda-se no valor fixado e que estaria incompatível com a realidade do Município;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público em buscar a perfeita adequação de seus atos ao interesse público, pautando-se pelos princípios da razoabilidade e eficiência;

DECRETA:

Artigo 1º Fica fixado o valor de R\$ 1.670,00 (Hum mil, seiscentos e setenta reais), por dia, de aluguel do Ginásio Poliesportivo "Cezarino Rodrigues da Silva", situado na Rua Elisiário Cotrim, s/n, nesta cidade, para realização de feiras,

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia doa Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23 E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

workshops, atividades culturais e educacionais, pela iniciativa privada, bem como por associações comerciais e industriais.

Paragrafo único O pagamento de que trata o Artigo 1º deverá ser realizado antecipadamente ao evento, em guía própria, expedida pela Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, e depositado na conta bancária mantida na Caixa Econômica Federal: FESTAS E EVENTOS – C/C nº 06071002-4, agência 1165 – Cajuru/SP, cujos valores serão aplicados necessariamente em atividades esportivas.

Artigo 2º O Ginásio Poliesportivo "Cezarino Rodrigues da Silva" somente será dispinibilizado para a finalidade a que alude o artigo 1º, nos dias em que não houver atividades desenvolvidas pelo Setor Público e/ou pela comunidade coqueirense.

Artigo 3º O próprio municipal, após a devida utilização, deverá ser entregue à Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros nas mesmas condições.

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 35, de 18 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 30 de maio de 2018.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal